



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

PROPOSTA DE PAUTA	
<b>1. Pendências de reuniões anteriores</b>	<b>Identificador</b>
1.1. Não foram registradas pendências.	
<b>2. Itens para pauta</b>	<b>Identificador</b>
2.1. Avaliação das sugestões realizadas pelos membros do Fórum de Contratações Sustentáveis no arquivo compartilhado do Guia.	
2.2. Avaliação da proposta de Resolução.	
<b>3. Outros assuntos</b>	<b>Identificador</b>
<b>4. Deliberações via e-mail</b>	<b>Identificador</b>
<b>5. Agendamento da próxima reunião</b>	<b>Identificador</b>
A definir	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

ATA DE REUNIÃO	
Local	Período
Videoconferência	11/09/2020

No dia **11 de setembro de 2020**, por videoconferência, das 14h00 às 17h00, ocorreu a Reunião do Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Estiveram presentes os seguintes membros do referido Comitê, bem como servidora da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (AGGEST-CSJT):

Nome
<b>Jomar Pereira da Silva</b> Coordenador do Núcleo Socioambiental do TST
<b>Valéria Chrystiane Rodrigues dos Santos</b> Servidora da Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST
<b>Deven Moura Miller</b> Coordenadora do Subcomitê da Região Nordeste
<b>Herlon Carlos Ribeiro Pereira</b> Coordenador do Subcomitê da Região Norte
<b>Fernanda Machado Martins</b> Coordenadora do Subcomitê da Região Sudeste
<b>Mário Luis Kruger</b> Coordenador do Subcomitê da Região Sul
<b>Daniele Fernandes Cunha</b> Servidora da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

### 1. Itens para pauta

Item:	1.1. Avaliação das sugestões realizadas pelos membros do Fórum de Contratações Sustentáveis no arquivo compartilhado do Guia.	ID	
<p><b>Situação atual:</b></p> <p>1) Proposta de redação para os ODS 16 e 17, no item “Histórico das Compras Públicas Sustentáveis”.</p> <p>Sugestão acatada. Mário (TRT 09/PR) irá complementar o texto, acrescentando menção ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico). O texto será inserido em novo item sobre ODS e Agenda 2030, a ser criado por Daniele (CSJT)</p> <p>2) Proposta de redação, incluindo menção à Resolução CSJT nº 103/2012 e ao Fórum de Contratações Sustentáveis, no item “Histórico das Compras Públicas Sustentáveis”.</p> <p>Sugestão acatada.</p> <p>3) Sugestão de incluir no item de Governança, as etapas das contratações: 1º passo: necessidade de contratação e a possibilidade de reuso ou aquisição; 2º planejamento com parâmetros de sustentabilidade. 3º passo: análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, vantajosidade e sustentabilidade. (muito importante falar disso, pq define menor preço dentre os requisitos de sustentabilidade e coloca a pesquisa de mercado de responsabilidade do gestor); 4º gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.</p> <p>Sugestão acatada. Fernanda (TRT 02/SP) irá concluir a proposta de inclusão das etapas da AGU, com fluxograma e adequação dos itens “Redução do Consumo” e “Melhor Preço e Ciclo de Vida” às quatro etapas da contratação.</p> <p>4) Proposta para almoxarifado sustentável, acrescentando acórdão do TCU e recomendação.</p> <p>Fernanda (TRT 02/SP) irá elaborar proposta de redação citando o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário e inserindo recomendação no item “Sustentabilidade na Gestão do Almoxarifado”.</p> <p>5) Proposta de redação para bens de consumo, de acordo com a Portaria STN nº 448/2002, no item 1.1.</p> <p>Sugestão acatada.</p> <p>6) Proposta de redação para o item 1.1.1, resumindo e agrupando todos os subitens.</p> <p>Sugestão acatada.</p> <p>7) Proposta de relação de produtos para os quais será exigido explicitamente o CTF-APP e o Licenciamento Ambiental.</p> <p>Foi decidido que serão retirados os parágrafos referentes à CTF e à licenciamento ambiental ao longo do Guia, quando a menção não for indicação explícita da necessidade de exigência desses documentos. No item “Licenciamento Ambiental”, Fernanda (TRT 02/SP) irá inserir exemplos de quando deve ser exigida.</p>			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

8) Verificação sobre o item 1.1.2.2 (sacos para lixo): ABNTs 15448 e14474 são contraditórias ou se podem ser exigidas no mesmo edital.

Fernanda (TRT 02/SP) irá verificar se ABNTs 15448 e14474 são contraditórias ou se podem ser exigidas no mesmo edital.

9) Sugestões de inclusão do Decreto-Lei nº 7.841/1945 e de exigência de laudo de estudo in loco, com análises físico-químicas, químicas e bacteriológicas, no Item 1.1.4.1 (água mineral).

Sugestão acatada. Herlon (TRT 08 PA-AP) irá verificar se deve ser exigida a portaria de concessão de lavra da atual Agência Nacional de Mineração – ANM (Decreto-Lei nº 7.841/1945 e Portaria DNPM nº 374/2009) ou a portaria de lavra municipal ou distrital para o envase de água (Resolução RDC/Anvisa nº 173/2006). Ainda, irá verificar a possibilidade da exigência dos dois documentos.

10) Sugestão de incluir a seguinte redação para o café, no item 1.1.4.2: “Em razão do café ser um produto perecível, os laudos apresentados na fase de julgamento da proposta se referem à amostra de um determinado lote. Portanto, a cada entrega do produto, caso o lote não corresponda ao Laudo apresentado inicialmente, a Administração poderá, a seu critério, enviar amostra a um laboratório credenciado para análise e emissão de laudos que visem atestar a qualidade dos produtos, verificando se atendem às especificações previstas no ato convocatório”.

Sugestão acatada.

11) Sugestão de incluir a seguinte redação para o café, no item 1.1.4.2 (Café e Açúcar): “A qualidade dos produtos poderá ser atestada, ainda, por meio da comprovação de que o café se encontra dentro dos padrões de qualidade da categoria SUPERIOR do Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic). Se o produto cotado não constar da listagem de marcas certificadas no PQC, disponibilizada pela Abic, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, laudo emitido por laboratório acreditado pela Reblas/Anvisa, atestando a conformidade do produto com as especificações do objeto constantes do edital. Cabe ressaltar que, em procedimento licitatório para aquisição de café, a exigência tão somente de certificado de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic) fere o princípio da igualdade entre os participantes, conforme Acórdão TCU nº 1985/2010-Plenário, Acórdão TCU nº 446/2014-Plenário e Acórdão TCU nº 1360/2015-Plenário”.

A sugestão ficou de ser avaliada posteriormente, no grupo de whatsapp do Comitê Gestor do Fórum.

12) Sugestão de retirar exigência de que postos de gasolina estejam cadastrados no CTF-APP, pois hoje contratamos empresas que fornecem Cartão de Combustíveis, que inclui o óleo lubrificante, e os postos de gasolina onde os carros serão abastecidos não são Fiscalizados pelo órgão (itens 1.1.7.1 e 1.1.7.3).

Sugestão não acatada.

13) Sugestão de redação para o primeiro parágrafo do item 1.2.1 (Mobiliário): “Na compra de mobiliário, exigir que as embalagens sejam constituídas de material reciclável e/ou degradável”.

Sugestão acatada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

14) Sugestão de retirar o seguinte texto do item 1.2.1 (Mobiliário): “Segundo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, pode-se exigir como critério de sustentabilidade que os bens adquiridos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (...) laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante”.

Sugestão acatada.

15) Sugestão de inserir o seguinte texto do item 1.2.1 (Mobiliário): “Laudo ABNT NBR 9.178/2015 (ou versão posterior) de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Os relatórios deverão conter, no mínimo, identificação do fabricante do bem como usuário da espuma analisada em sua linha de produtos”.

Sugestão acatada, com a seguinte redação: “Exigir laudo válido de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 9178:2015”.

16) Com a revogação da Portaria MPOG nº 23/2015, citada três vezes no item 3.1.2, revisar se serão mantidas as orientações, mesmo sem referência à norma.

Mário (TRT 09/PR) irá pesquisar a existência de outra norma que possa substituir a Portaria MPOG nº 23/2015 (revogada) e sugerir nova proposta de redação.

17) No item 3.3, sugestão da seguinte redação na parte de fiscalização: “A fiscalização deverá observar, durante a execução da obra, se as condições de acondicionamento e a destinação dos resíduos estão adequadas, conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado pela contratada”.

Sugestão acatada.

### **Encaminhamento:**

- Daniele (CSJT) criará novo item sobre ODS e Agenda 2030.

- Mário (TRT 09/PR) irá complementar o texto sobre a Agenda 2030, acrescentando menção ao ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

- Fernanda (TRT 02/SP) irá concluir a proposta de inclusão das etapas da AGU, com fluxograma e adequação dos itens “Redução do Consumo” e “Melhor Preço e Ciclo de Vida” às quatro etapas da contratação.

- Fernanda (TRT 02/SP) irá elaborar proposta de redação citando o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário e inserindo recomendação no item “Sustentabilidade na Gestão do Almoxarifado”.

- Daniele (CSJT) irá retirar os parágrafos referentes ao CTF e ao licenciamento ambiental ao longo do Guia, quando a menção não for indicação explícita da necessidade de exigência desses documentos. A exigência de CTF será mantida somente nos itens 1.1.5.1 (Lâmpadas), 1.1.6 (Pilhas e Baterias), 1.1.7.1 (Combustível), 1.1.7.2 (Pneus), 1.1.7.3 (Óleo Lubrificante), 1.2.1 (Mobiliário) e 1.2.4 (Aparelhos Eletrônicos em Geral). A exigência de licenciamento ambiental será mantida somente no item 1.1.4.1 (Água Mineral).

- Fernanda (TRT 02/SP) irá inserir exemplos de quando a licença deve ser exigida no item “Licenciamento Ambiental”.

- Fernanda (TRT 02/SP) irá verificar se ABNTs 15448 e 14474 são contraditórias ou se podem ser exigidas no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho

mesmo edital (Item 1.1.2.2 - sacos para lixo).

- Herlon (TRT 08 PA-AP) irá verificar se deve ser exigida a portaria de concessão de lavra da atual Agência Nacional de Mineração – ANM (Decreto-Lei nº 7.841/1945 e Portaria DNPM nº 374/2009) ou a portaria de lavra municipal ou distrital para o envase de água (Resolução RDC/Anvisa nº 173/2006). Ainda, irá verificar a possibilidade da exigência dos dois documentos.

- O grupo do Comitê Gestor irá avaliar a sugestão relativa à qualidade do café (Item 1.1.4.2 – Café e Açúcar) no grupo de whatsapp.

- Mário (TRT 09/PR) irá pesquisar a existência de outra norma que possa substituir a Portaria MPOG nº 23/2015 (revogada) e sugerir nova proposta de redação para os parágrafos em que a norma é citada no Guia (Item 3.1.2 – Eficiência Energética).

Item:	1.2. Avaliação da proposta de Resolução.	ID	
<b>Situação atual:</b> Mário (TRT 09/PR) elaborou uma minuta de resolução para avaliação do grupo. Foi decidido que a minuta será compartilhada por meio do Drive, para que os membros do Comitê Gestor possam opinar.			
<b>Encaminhamento:</b> - Daniele (CSJT) encaminhará a minuta como arquivo compartilhado do Drive para os membros do Comitê Gestor.			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **Comitê Gestor do Fórum de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**

A ata foi submetida aos membros do Comitê e convidada, que a aprovaram.

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Jomar Pereira da Silva</b> Coordenador do Núcleo Socioambiental do TST	
<b>Valéria Chrystiane Rodrigues dos Santos</b> Servidora da Coordenadoria de Licitações e Contratos do TST	
<b>Deven Moura Miller</b> Coordenadora do Subcomitê da Região Nordeste	
<b>Herlon Carlos Ribeiro Pereira</b> Coordenador do Subcomitê da Região Norte	
<b>Fernanda Machado Martins</b> Coordenadora do Subcomitê da Região Sudeste	
<b>Mário Luis Kruger</b> Coordenador do Subcomitê da Região Sul	
<b>Daniele Fernandes Cunha</b> Servidora da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT	